

**DECISÃO CFO-SEC-35, de 17 de outubro de 2013**

**Fixa data da eleição a ser processada no  
CRO-RN.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte para o dia 08 de maio de 2014.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 17 de outubro 2013.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE  
JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE